



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 027/2006, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

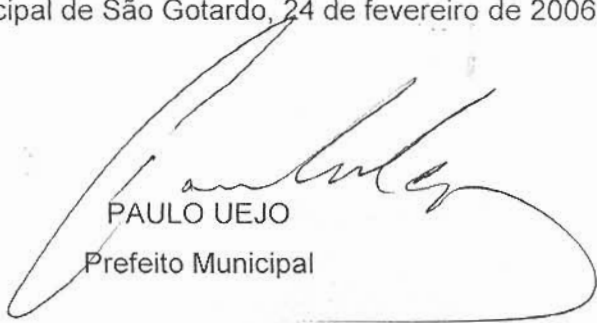
Art. 1º - Fica alterado o quadro dos cargos de nível médio da Secretaria Municipal de Saúde previsto no artigo 7º, §3º, da Lei Complementar nº 027/2006, em relação aos cargos de Técnico de Raio X, Copeira e Faxineira, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Qtidade	C.H.Semanal	Salário R\$
Técnico de Raio X	03	20 horas	525,00
Copeira	02	40 horas	300,00
Faxineira	09	40 horas	300,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2006.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de fevereiro de 2006.


PAULO UEJO
Prefeito Municipal